



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 02 / 06 / 15
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO Nº 011 de 27 de maio de 2015.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Estado de Alagoas, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:


CONSIDERANDO:

- A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica e estabelece os critérios para a implantação / qualificação de: Equipes Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- A Portaria GM/MS Nº 837, de 23 de abril de 2009, que inseriu o bloco de investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos Federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- A necessidade de dar celeridade ao processo de implantação/ampliação de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas, Núcleos de Apoio à Saúde da Família e Serviço de Atenção Domiciliar no Estado de Alagoas;
- A Resolução CIB/AL Nº 013, de 17/02/2014, que aprovou o mérito de implantação/ampliação de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas e Núcleos de Apoio à Saúde da Família no Estado de Alagoas, condicionado à apresentação de parecer favorável da Diretoria de Atenção Básica da SESAU;
- O Memorando Nº 0205, de 27/05/15, da Diretoria de Atenção Básica - DAB/SESAU, onde consta posicionamento favorável à solicitação de ampliação de Serviços de Atenção Básica do município de Feira Grande/AL;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a ampliação de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família, 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal modalidade I e 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde para o município de Feira Grande/AL.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Normanda da Silva Santiago
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL


Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde
Coordenadora da CIB/AL